



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**CERTIDÃO Nº 5606/2017
LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

CERTIFICAMOS, nos termos da Resolução TCE nº 918/2011 e Instrução Normativa TCE nº 19/2011, com base nos dados contidos no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), para fins de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Resolução do Senado Federal nº 043/2001, que o **Município de TRIUNFO** apresentou, em relação às contas da Gestão Fiscal, os seguintes dados:

Último exercício analisado - 2015:

Cumpriu com o disposto no(s) seguinte(s) artigo(s) da Constituição Federal/88: 167, III (conforme estabelecido no art. 53, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000).

Cumpriu com o disposto no(s) seguinte(s) artigos da Lei Complementar nº 101/2000: 11; 23; 33; 37; 52; 55, §2º.

No exercício de 2015, a despesa com pessoal foi de R\$ 83.615.989,11 no Poder Executivo Municipal e de R\$ 6.594.752,16 no Poder Legislativo, correspondendo, respectivamente, a **49,52%** e **3,91%** da Receita Corrente Líquida-RCL (R\$ 168.862.637,41).

Exercício em análise - 2016:

Cumpriu com o disposto no(s) seguinte(s) artigo(s) da Constituição Federal/88: 167, III (conforme estabelecido no art. 53, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000).

Cumpriu com o disposto no(s) seguinte(s) artigos da Lei Complementar nº 101/2000: 11; 23; 52; 55, §2º.

No exercício de 2016, a despesa com pessoal foi de R\$ 100.471.047,96 no Poder Executivo Municipal e de R\$ 6.944.769,50 no Poder Legislativo, correspondente, respectivamente, a **46,73%** e **3,23%** da Receita corrente Líquida-RCL (R\$ 215.006.318,70).

Exercício em curso - 2017:

Cumpriu com o disposto no(s) seguinte(s) artigos da Lei Complementar nº 101/2000: 11; 23; 52; 55, §2º.

Até o **1º semestre**, que se encerrou em 6/2017, a despesa com Pessoal do Poder Executivo Municipal foi de R\$ 103.237.858,98 e a do Poder Legislativo foi de R\$ 7.216.610,27, correspondente, respectivamente, a **48,85%** e a **3,41%** da Receita Corrente Líquida-RCL (R\$ 211.357.818,02).

Esta Certidão é válida até 31-01-2018, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www1.tce.rs.gov.br/certidao/lrf>, nos termos do §1º do art. 5º da Instrução Normativa nº 19/2011.

Por conta da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2238, encontra-se suspensa a aplicação do contido no § 2º do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalva-se, contudo, que a situação ora certificada não dispensa o exame a ser realizado sobre a mesma matéria nas contas do referido Executivo Municipal no respectivo exercício, em face das competências constitucionais desta Corte de Contas.

DCF/Gab., em 11-08-2017.



Cristina Assmann

Diretor de Controle e Fiscalização.

Código de Autenticação
IGKT7-QURX6-RMSO5